Aprovar o modelo 667-FX-5301 - Dead Oil Crude Oil, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca ODS Metering Systems, de acordo com as condições de aprovação especificadas, disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/

> MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS Substituto

PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 12. DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n° 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.000653/2023-28, resolve:

Alterar os subitens 1.1 REQUERENTE e 1.7 MARCAS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 140, de de 31 de maio de 2007, publicada no D.O.U. em 13/06/2007, secão 1, página 59, que aprova o termômetro clínico digital com dispositivo de máxima, modelo TERMO MED 1.0, marca INCOTERM, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 140/2007)

> MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS Substituto

PORTARIA INMETRO/DIMEL № 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e, Considerando os elementos constante do Processo Inmetro n.º 0052600.003497/2022-76, resolve:

Autorizar a utilização de novo módulo legalmente relevante (CPU), no modelo VSIS 01 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Velsis, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 02 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. em 04/10/2019, seção 1, página 40, de acordo com as condições especificadas, disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam/(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 210/2019)

> MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS Substituto

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA RET/IFSP № 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Retifica a Portaria Normativa N.º 79/2023 - RET/IFSP, de 10 de janeiro de 2023, instituída pela Portaria Normativa N.º 33/2022 - RET/IFSP, de 23 de dezembro de 2021 que aprova Regimento Geral da Reitoria e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1 e considerando o que consta no Processo Suap nº 23305.001624.2023-10, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Normativa N.º 79/2023 - RET/IFSP, de 10 de janeiro de 2023, instituída pela Portaria Normativa N.º 33/2022 - RET/IFSP, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Geral da Reitoria e dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, na forma dos anexos abaixo elencados, em seus links:

Onde se lê: "

Anexo	Regimento	Link	
1	Reitoria do IFSP	https://tinyurl.com/reitoriaifsp1	
II	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	https://tinyurl.com/ydy5hzj5	
Ш	Pró-Reitoria de Administração	https://tinyurl.com/ybuxkxsl	
IV	Pró-Reitoria de Ensino	https://tinyurl.com/ifspPRE	
V	Pró-Reitoria de Extensão	https://bit.ly/3sA5iqK	
VI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	https://bit.ly/3piwdW3	
VII	Câmpus Avançado Ilha Solteira	https://tinyurl.com/yaa3b4eq	
VIII	Câmpus Avançado Jundiaí	https://tinyurl.com/yclonfrk	
IX	Câmpus Avançado São Miguel Paulista	https://tinyurl.com/y7ccdund	
Χ	Câmpus Avançado Tupã	https://tinyurl.com/y9kk9blk	
XI	Câmpus Cubatão	https://tinyurl.com/ybqogwr6	
XII	Câmpus Sertãozinho	https://tinyurl.com/yab2re95	
XIII	Câmpus São Paulo	https://tinyurl.com/3sd4v42x	
XIV	Câmpus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí,		
	Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga	https://tinyurl.com/y9hqel9e	
XV	Polo de Inovação de Matão	https://bit.ly/3AwYStO	
XVI	Câmpus Bauru	https://tinyurl.com/ifspbauru	
XVII	Câmpus Miracatu	https://tinyurl.com/ifspmiracatu	
XVIII	Câmpus Presidente Prudente	https://tinyurl.com/ifspprudente	
XIX	Câmpus Rio Claro	https://tinyurl.com/ifsprioclaro	

Leia-se: '

Anexo	Regimento	Link
1	Reitoria do IFSP	https://tinyurl.com/reitoriaifsp2
II	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	https://tinyurl.com/ydy5hzj5
III	Pró-Reitoria de Administração	https://tinyurl.com/vhuxkxsl

Pró-Reitoria de Ensino https://tinyurl.com/ifspPRE Pró-Reitoria de Extensão https://tinyurl.com/ifspPRX ٧ VI Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://bit.ly/3piwdW3 VII Câmpus Avancado Ilha Solteira https://tinyurl.com/yaa3b4eq VIII Câmpus Avançado Jundiaí https://tinyurl.com/yclonfrk IX Câmpus Avançado São Miguel Paulista https://tinyurl.com/ifspSaoMiguel Câmpus Avançado Tupã https://tinyurl.com/y9kk9blk Х Câmpus Cubatão https://tinyurl.com/ybqogwr6 ΧI XII Câmpus Sertãozinho https://tinyurl.com/yab2re95 XIII Câmpus São Paulo https://tinyurl.com/3sd4v42x Câmpus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, XIV Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão. Capivari, Caraguatatuba, Catanduva Guarulhos, Hortolândia, Itaquaquecetuba, Jacareí, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, https://tinyurl.com/y9hqel9e Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga Polo de Inovação de Matão https://bit.ly/3AwYStO XV XVI https://tinyurl.com/ifspbauru Câmpus Bauru https://tinyurl.com/ifspmiracatu1 XVII Câmpus Miracatu https://tinyurl.com/ifspprudente Câmpus Presidente Prudente XVIII XIX Câmpus Rio Claro https://tinyurl.com/ifsprioclaro1

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

RAFAEL ALVES SCARAZZATI Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CUN/CEPE/UFES № 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Alteração do inciso VI do artigo 22 do Estatuto desta

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.017674/2022-88 -CENTRO DE EDUCAÇÃO; o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Conjunta do dia 26 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 22 do Estatuto da Ufes, da seguinte forma: Onde se lê:

"VI. de 2 (dois) representantes de cada Centro escolhidos pelo Conselho Departamental dentre os professores em efetivo exercício nos diferentes Departamentos, do respectivo Centro;

Leia-se:

"VI. de 2 (dois) representantes de cada centro, escolhidos pelo conselho departamental, dentre os professores do quadro permanente da Ufes, em efetivo exercício no respectivo centro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS Presidente do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 87/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 64: Departamento Materno Infantil - Processo nº 23071.941036/2022-21 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
19	VINÍCIUS MARINHO MANTINI	7,35

2 - Edital nº 08/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto 2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR **VALADARES**

2.1.1 - Seleção nº 07: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.946106/2022-37 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3 - Edital nº 09/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto 3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR **VALADARES**

3.1.1 - Seleção nº 08: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.946250/2022-73 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA



